

ARTIGO

O NOVO ENSINO MÉDIO E A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NEOLIBERAL

Keli Thais Saggin¹

¹Mestranda no Programa de Pós-graduação em Educação _ Mestrado, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus de Francisco Beltrão. Renascença, Paraná, Brasil. E-mail: sagginkeli@gmail.com.

Resumo

O presente artigo tem como tema principal a Lei nº 13.415/2017 que promulgou o Novo Ensino Médio (NEM). A problemática que motiva este artigo infere o questionamento de quais alterações dispostas na educação brasileira a partir do NEM aproximaram a construção de escolas inspiradas no modelo de sociedade neoliberal. Deste modo, tem-se como objetivo apontar alguns elementos da educação no Brasil constituídos com base nesta lei, que estão direta e intencionalmente correlacionados ao neoliberalismo, bem como demonstrar como isso tem se materializado na rede pública de educação do Paraná. Para tanto, tem-se como metodologia de pesquisa a análise documental da Lei nº 13.415/2017, amparada pelas reflexões bibliográficas de Cara (2019), Boto (2003), Bourdieu (2015), Freire (2020) e Petitat (1994) que trazem concepções do termo “escola”, para assim adentrar a conceituação de Laval (2019) sobre o que é a “escola neoliberal”. Deste modo, o artigo constitui-se inicialmente de uma breve conceituação da escola e seu papel social, adentrando a discussão sobre a tendência elucidada por Laval (2019) acerca da construção da escola neoliberal para, em seu decorrer, apontar as aproximações das alterações dispostas a partir da Lei nº 13.415/2017 com este conceito de escola e que se fazem presentes no Paraná.

Palavras-chave: Novo Ensino Médio. Escola neoliberal. Neoliberalismo. Neossujeito.

Introdução

A pesquisa, parte do tripé que constitui as universidades (composto por: ensino, pesquisa e extensão), se faz presente no decorrer da graduação de Pedagogia na constante busca pela discussão e possível resolução dos problemas que envolvem a realidade das escolas e a educação. Neste sentido, os estágios obrigatórios constituem-se como importante vínculo entre os estudos teóricos e o mundo das vivências da profissão e a Iniciação Científica se apresenta como oportunidade de conhecer o universo da pesquisa que busca desvelar as amarras sobre as dúvidas oriundas da práxis.

De maneira pessoal, neste percurso formativo de pedagoga e professora, a experiência no estágio supervisionado voltado a gestão escolar permitiu a inserção e vivência com o tema de pesquisa “Ensino Médio” pois, a partir deste, pude viver o processo de implementação da Lei nº 13.415/2017 em uma escola estadual do Paraná, sendo marcada pela luta da comunidade

escolar e de estudantes que não concordavam com as alterações dispostas, bem como compreendiam-se enquanto sujeitos diretamente afetados pelas mudanças e que não foram considerados pela legislação durante sua formulação.

Deste momento, tem-se início ainda na graduação de Pedagogia uma nova versão da estudante, agora pesquisadora, que encontra na Iniciação Científica Voluntária a possibilidade de questionar e buscar reflexões acerca da intencionalidade do Novo Ensino Médio sobre a formação das juventudes brasileiras.

Neste percurso formativo, a união destas experiências ao longo da graduação de Pedagogia pôde despertar o interesse de estudo pela área temática do ensino médio, bem como fomentou a continuidade deste trabalho enquanto pesquisadora, despertando a curiosidade e o anseio por conhecer, alimentado na Pós-graduação – Mestrado em Educação.

Deste modo, visualizando a presença, importância e o despertar por temáticas que a pesquisa tem no percurso formativo docente ao longo da graduação, é momento de adentrar aos objetivos deste artigo que, neste contexto de emergência, se desdobra sobre o NEM e as correlações com a construção da escola neoliberal.

O Novo Ensino Médio representou uma das mais acirradas reformas realizadas na última década no Brasil acerca desta etapa da educação básica. Sua constituição e promulgação no movimento histórico marcado pelo neoliberalismo, afetou significativamente o ensino médio quanto os sentidos da escola pública e sobre a própria formação das juventudes.

A construção do que compreende-se como escola, é permeada ao longo do tempo por disputas do campo político e econômico, sendo mecanismo de reprodução de desigualdades e/ou espaço de resistência. Atualmente, é tensionada pela racionalidade neoliberal, que concebe a educação como investimento em capital humano, sendo redigida sobre a lógica do mercado e da concorrência.

Neste contexto, a Lei nº 13.415/2017, oriunda da Medida Provisória nº 746/2016, corresponde a uma reforma da educação que busca aproximar a escola às demandas e interesses do neoliberalismo, atuando sobre os fundos públicos, a gestão e o currículo, o que interfere assim na formação das juventudes brasileiras que frequentam as escolas públicas.

Sendo assim, este artigo realiza a análise documental da Lei nº 13.415/2017 articulando-a a uma revisão bibliográfica com autores do campo crítico da educação. Tem-se como objetivo analisar as alterações dispostas pelo NEM e algumas medidas concretizadas materialmente no Estado do Paraná, que aproximam a escola pública brasileira do conceito e modelo de escola neoliberal apresentado por Laval (2019).

Escola e neoliberalismo

Tendo em vista que “o movimento da história só é, portanto, possível com a transmissão, às novas gerações, das aquisições da cultura humana, isto é, com educação” (Leontiev, 1978, p. 267), as sociedades criaram ao longo do tempo um meio formal de exercer esta função social em um espaço determinado, a denominada “Escola”.

Muitos são os autores que buscam definições para este conceito e sua função. Cara (2019, p. 26) a define como “a instituição criada com o objetivo de socializar saberes e conhecimentos historicamente acumulados, mas também de construir outros”. Pensando em sua intencionalidade, Boto (2003) ressalta que na modernidade a escola ocidental cria cultura e é instrumento de formação e confirmação de hábitos e valores.

Neste sentido, Bourdieu (2015) a direciona como eficaz para a conservação social e legitimadora das desigualdades sociais, enquanto Freire a retira do viés fatalista ao sistema e a traz como “dialética e contraditória [...]. Nem apenas reprodutora nem apenas desmascaradora da ideologia dominante” (Freire, 2020, p. 96), mas em hipótese alguma neutra.

Assim, infere-se que “a escola é uma criação de indivíduos que vivem em sociedade, mas esta criação não é mais do que uma resposta a certas necessidades, a certas condições que favorecem está “invenção”” (Petitat, 1994, p. 198). Deste modo, a escola contemporânea é interseccionada por interesses econômicos, mais precisamente do capitalismo em sua forma neoliberal “que olha para a educação a partir de sua concepção de sociedade baseada em um livre mercado cuja própria lógica produz o avanço social com qualidade, depurando a ineficiência através da concorrência” (Freitas, 2018, p. 31), tal visão tensiona a constituição da educação escolar alinhada as necessidades do mercado.

Deste modo, perante a totalidade do sistema de produção capitalista e a emergência do neoliberalismo, Laval (2019) aponta a tendência desta instituição baseada no conceito de *escola neoliberal*. Tal termo “é a designação de certo modelo escolar que considera a educação um bem essencialmente privado, cujo valor é acima de tudo econômico” (Laval, 2019, p. 17), na qual o objetivo é de transpor a lógica do setor empresarial para dentro do espaço escolar.

Nesta concepção “o gasto com a educação deve ser “rentável” para as empresas usuárias do “capital humano”” (Laval, 2019, 18) ou seja, a sociedade do mercado concebe a educação não como investimento na construção de seres humanos, mas sim busca retorno dos sujeitos que são formados a partir desta instituição como mão de obra adaptável a suas demandas, tendo como ideal pedagógico o “homem flexível” e o “trabalhador autônomo” (Laval, 2019, p. 29).

Com esta intenção formativa, e concebendo que, na racionalidade neoliberal, “se o mundo é pautado pela concorrência, há que se preparar as crianças para “competir” nele, tal

como ele é” (Freitas, 2018, p. 28), a finalidade da educação é a construção do “sujeito neoliberal” ou também denominado por Dardot e Laval (2016) de “neossujeito”.

Nesta subjetividade esperada dos jovens, almeja-se que possuam a metacompetência de ““aprender a prender” para enfrentar a incerteza alçada a exigência permanente da existência humana e da vida profissional” (Laval, 2019, p. 41), possuindo condutas de autodisciplina, autoaprendizagem, iniciativa, cumprindo metas e fazendo uso das tecnologias conforme dispostas no ambiente de trabalho, em um cenário estrutural marcado pela ausência de estabilidade em empregos formais e de responsabilização individual.

Além do mais, Laval (2019) destaca três tendências da forma escolar neoliberal sendo: sua desinstitucionalização, que busca torná-la uma organização flexível; a desvalorização, voltada a formação para a eficiência produtiva e inserção profissional e; a desintegração, ao promover a diferenciação das instituições em função da demanda.

Outrossim, a escola pública também é permeada por interesses econômicos no que tange seu financiamento, sendo, segundo Stoco (2023) campo de disputas quanto a sua: gestão, no viés de instituição pública neoliberal voltada para resultados; referente aos fundos públicos, na forma de produtos como currículos, avaliações e tecnologias e; a um modelo contratual de habilidades e competências. Esta interferência do sistema capitalista neoliberal no espaço escolar produz o que Laval (2019) chama de “mercadorização da educação”, apontando como promissor a comercialização de produtos educativos, além de propagandas e privatizações.

Neste contexto tendencioso, Laval (2019, p. 30) infere que “o caráter fundamental da nova ordem educacional está ligado à perda progressiva de autonomia da escola, acompanhada de uma valorização da empresa”, o que gera seu sobressalto e realça parcerias público-privadas com o discurso de qualificar a educação.

Tais aspectos apontados no decorrer deste tópico constituem e constroem o conceito de escola neoliberal disposto por Laval (2019), sendo que destes, alguns fatores são visualmente legalizados por meio da reforma do ensino médio nas escolas públicas brasileiras através da Lei nº 13.415/2017 e materializados na vivência das juventudes como a exemplo do Estado do Paraná.

O Novo Ensino Médio e suas aproximações com o conceito de Escola Neoliberal

Diante do exposto, para que o ideal da escola neoliberal se faça possível, “o discurso mais corrente defende que o conjunto dessas tendências e desses sintomas exige uma “reforma” da escola” (Laval, 2019, p. 16). Tal falácia contextualizada no Brasil, neste período histórico determinado pelo sistema de produção capitalista em sua fase neoliberal, criou o cenário

propício para a emergência de reformas no Estado, dentre elas, ganha destaque na última década a reforma educacional proporcionada pela Lei nº 13.415 de 2017, o conhecido Novo Ensino Médio, atualmente, em partes revogado pela Lei nº 14.945 de 2024.

Não desconsiderando o percurso histórico que a desencadeou, nem anteriores normativas que já traziam aproximações da intencionalidade neoliberal para com as instituições escolares ou até mesmo as alterações posteriormente ocasionadas pela Lei nº 14.945/2024, justifica-se a escolha por discorrer neste texto a partir desta política pública educacional pois ela é pertinente pelo fato de ter formado grupos de jovens a partir de suas orientações, sendo que reorientou esta etapa da educação básica e abriu brechas para a inserção da lógica do mercado na educação.

Tal lei é fruto da Medida Provisória nº 746/2016, que foi aprovada no período pós “golpe político, midiático e jurídico” (Ciavatta, 2025, p. 213) no ano de 2016, marcado pelo Impeachment de Dilma Rousseff. Sua construção não considerou os sujeitos da reforma e não buscou atender as demandas dos profissionais da educação, sendo sem consulta pública adequada.

As alterações dispostas pelo NEM trazem em sua redação regulamentações que aproximam as escolas do neoliberalismo, atuando como facilitador da expansão deste modelo de sociedade, tanto pela utilização de recursos terceirizados em seu espaço, quanto no sentido da própria formação de seres humanos. Além da relação textual, este artigo traz elementos da lei que se fizeram presentes materialmente em algumas medidas dispostas no processo de implementação do NEM no Estado do Paraná.

Assim sendo, compreendendo que há interesses do capital sobre os fundos públicos (Stoco, 2023), ao adentrar na análise da Lei nº 13.415/2017, é possível perceber o processo de “mercadorização da educação” (Laval, 2019) em seu Art. 4º, parágrafo 11º, o qual atesta que “para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento”, sendo este um meio de inserção do capital privado dentro das escolas. Além do mais, já é visível a possibilidade de parcerias no parágrafo 8º, que trata sobre a oferta de formação técnica e profissional, sendo reiterada esta concessão no terceiro parágrafo do Art. 10, que permite “celebrar convênios com entidades representativas do setor de radiodifusão [...] para divulgação gratuita dos programas e ações educacionais” (Brasil, Lei nº 13.415/2017).

Sendo assim, dado o espaço para a celebração de parcerias e convênios com o setor privado, percebe-se sua concretização no Estado do Paraná a exemplo das aulas online que

foram inicialmente ofertadas no ano de 2022 pela UniCesumar para os cursos técnicos. Tais aulas que foram realizadas com o suporte do kit de tecnologia denominado “Educatron” (televisão, teclado, mouse, câmera e microfones), pelo qual os estudantes acompanhavam algumas disciplinas ministradas à distância por professores da instituição contratada. Este exemplo demonstra a efetividade do repasse do dinheiro público a instituições privadas, bem como da interferência externa do mercado na formação das juventudes trabalhadoras que optaram pelo ramo técnico, segmento este que, como apontado posteriormente, é precarizado perante os demais itinerários.

Tal processo de mercadorização da educação (Laval, 2019) também se faz presente no Paraná por meio do crescente movimento de plataformização, com aplicativos como o Redação Paraná, Inglês Paraná, Matific, dentre outros, exigindo a participação dos estudantes nestes meios tecnológicos. Tanto a formação terceirizada, quanto a adesão a plataformas, representam um caminho das empresas obterem lucro sob o dinheiro público, visto o repasse de verba para exercer estas atividades, evidenciando o interesse financeiro do capital para com a educação (Stoco, 2023).

Além do mais, Stoco (2023) destaca a problematização dos interesses do capital também sobre a gestão, elemento que atualmente se faz presente nas escolas paranaenses, posto que há em vigência o Projeto Parceiro da Escola, que busca repassar a gestão administrativa, de recursos materiais e financeiros, a empresas prestadoras de serviços. Tal inserção espelha-se na tendência de desinstitucionalização apontada por Laval (2019), pois flexibiliza o espaço escolar, desvinculando esta função da direção e afastando-a da gestão democrática realizada pela comunidade, a qual bem conhece os anseios e necessidades locais.

Além das aproximações da escola com o modelo neoliberal por meio dos interesses e interferências econômicas voltados aos recursos, gestão e ensino, no Novo Ensino Médio está correlação também afeta a formação das juventudes. Sobre este aspecto, uma das alterações mais relevantes está presente no Artigo 4º, que altera o Art. 36 da Lei nº 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) no qual prevê que:

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional (Brasil, 2017).

Com base no NEM é desenvolvida a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio que, articulada aos itinerários formativos, fragmenta a formação criando trajetórias distintas e desiguais aos jovens, visto que:

o conceito de desigualdade nos permite entender a função que pode passar a ter a maior diferenciação escolar que a reforma tende a produzir com os diferentes itinerários formativos propostos no contexto da luta de classes, aprofundando as desigualdades sociais já existentes e limitando o futuro dos jovens pobres (Araujo, 2019, p. 15).

Isto porque a divisão expressa nos cinco itinerários realça a divisão do saber e de classes, fator ainda mais agravado ao voltar-se a atenção para a formação técnica e profissional, que está posta como aversa aos conhecimentos e disciplinas teóricas, ampliando a concepção de que ela é específica a prática e, assim, voltada a formação do trabalhador sob os princípios do sistema capitalista.

Diante da diferenciação existente no itinerário técnico e profissional, a intenção da produção de uma escola neoliberal também está presente no caminhar desta formação alinhada ao mercado de trabalho, pois aproxima os jovens de sua inserção neste universo precocemente e exclui parte de seu tempo em sala de aula. Para tanto, o Art. 6º da Lei nº 13.415/2017 apresenta:

A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:

I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade (Brasil, 2017).

Levando em conta a utilização de instrumentos tecnológicos e plataformas pelas escolas, percebe-se mais um dos seus intentos formativos neoliberais em seu Art. 3º, parágrafo 8º, ao tratar sobre os conteúdos, metodologias e avaliações, pois a legislação ao considerar aplicável atividades on-line, dispõe do objetivo que o educando apresente o “domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna” (Brasil, 2017). Sendo assim, não bastando reforçar a aproximação com as plataformas digitais, ela reforça a formação dos estudantes para compreender e alinhar-se aos saberes necessários neste “mundo conectado”.

Ainda assim, a formação das juventudes no NEM alinha-se a lógica neoliberal da competição sob a forma das grandes avaliações, como a exemplo do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e a Prova Paraná, pois na redação da Lei, no Art. 3º, parágrafo 6º, ressalta que “a União estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o

ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular” (Brasil, 2017). Estas avaliações que medem a qualidade da educação por meio de dados quantitativos, exprimem a ideia de concorrência entre os estudantes no qual a “finalidade educativa é vista como uma “oportunidade” que o aluno tem para “competir” – independentemente de suas condições de vida. Ele deve ser resiliente na adversidade, pois daí advém o mérito” (Freitas, 2018, p.114).

Para tanto, este jovem deve desenvolver habilidades e competências convergentes a tendência escolar posta por Laval (2019) sob o conceito de desvalorização, pois objetiva jovens capazes de adequar-se as tecnologias e demandas, que possuam resiliência e competências socioemocionais diante das adversidades, lidando singularmente com problemas estruturais impostos pelo sistema produtivo vigente.

Ademais, foi intrigante a concepção de “tempo” para esta etapa da educação básica no que diz respeito a carga horária destinada a formação ao longo dos três anos, pois a Lei nº 13.415/2017, em seu Artigo 3º, parágrafo 5º inferiu que “a carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino” (Brasil, 2017), o que incorpora a ideia de que há um limite de conhecimentos base que devem ser ensinados nas escolas públicas, negligenciando a formação ampla e integral.

Diante das aproximações refletidas ao longo deste texto sobre o conceito de escola neoliberal de Laval (2019) e as alterações dispostas a partir da Lei nº 13.415/2017, percebe-se que esta legislação representou um marco significativo na inserção do neoliberalismo nas escolas pois ampliou a mercadorização da educação, abriu brechas para a privatização e terceirização e afetou a formação das juventudes por meio da redução dos saberes base e pela fragmentação em itinerários formativos.

Por conseguinte, é importante ressaltar que, compreendendo que houve alterações na Lei nº 13.415/2017 dispostas pela lei nº 14.945/2024, sua reorganização mantém as aproximações da escola com o neoliberalismo, posto que:

a estrutura curricular da formação técnica permanece inalterada: as 1.800 horas da FGB continuam, o ensino mediado por tecnologia se expande (antes limitado ao 5º itinerário) [...] Argumentamos que a lógica permanece, com alterações limitadas, mesmo com a reconquista das 2.400 horas da FGB para o ensino médio regular. Pesquisas são urgentes para monitorar a implementação, pois nada garante a recuperação das horas perdidas, especialmente em ciências humanas e sociais. A novidade é a legitimação do trabalho remunerado como parte da carga horária, expondo jovens à vulnerabilidade (Muniz; Ferreira, 2025, p. 18)

Sendo assim, visualiza-se que apesar de propor alterações, a reforma da reforma mantém os princípios do NEM, ampliando a precarização da formação humana, ainda mais no que diz respeito ao itinerário técnico e profissional. Neste contexto legalmente referido, a formação permite inserir os jovens no mercado de trabalho flexível precocemente, revelando a aproximação da etapa do ensino médio a construção deste neossujeito ideal da escola neoliberal.

Conclusões

Diante do exposto, conclui-se que as alterações dispostas a partir da Lei nº 13.415/2017 aproximam as escolas públicas brasileiras da racionalidade neoliberal, pois incorpora mecanismos do mercado na instituição. Para tanto, visualiza-se as tendências apontadas por Laval (2019) de desinstitucionalização, desvalorização e desintegração presentes no NEM, seja por meio da flexibilização pelas plataformas digitais, pela fragmentada formação dos estudantes com finalidade de construir os sujeitos almejados pelo mercado de trabalho ou seja pelo fortalecimento da importância dos resultados quantitativos em grandes avaliações.

Além disso, a escola neoliberal se constrói no que tange à interferência e alcance do setor privado sob o dinheiro público (Stoco, 2023), elementos presentes na redação da Lei nº 13.415/2017 e nas experiências reais que aproximam as escolas públicas brasileiras por meio da mercadorização da educação e ampliação das parcerias público-privadas, como no caso do Paraná.

Assim sendo, o Novo Ensino Médio carrega disposições intencionais sobre a formação dos jovens pois ao aproximar a escola da racionalidade neoliberal busca formar as juventudes sob o objetivo da construção do neossujeito (Dardot; Laval, 2016). Neste sentido, o ideal são jovens flexíveis e adaptáveis, competitivos e resilientes, que respondam bem as oscilações do mundo do trabalho, ainda mais no que diz respeito a formação técnica e profissional.

No entanto, compreendendo-se que a escola é política e espaço de lutas e os jovens, como afirma Arroyo (2013), são “sujeitos coletivos históricos se mexendo, incomodando, resistindo. Em movimento”, e que dessa energia e potencial de mudança emergem tantas resistências marcadas historicamente no Brasil, como as recentes mobilizações de estudantes nas escolas do Paraná contrários a implementação do Projeto Parceiro da Escola, há dê-se ter no horizonte a construção de uma luta consistente e com propósito, orientada para a construção de um ensino médio que leve em conta estes sujeitos históricos e seus direitos educacionais.

Assim, ao se pensar que tipo de escola queremos e para qual tipo de sociedade, a formação dos jovens deve ser problematizada e revista, sendo necessário enfrentar a lógica neoliberal e a construção do neossujeito, esperando e agindo pela via da prática pedagógica

e pela luta por políticas educacionais emancipadoras, a caminho de uma formação integral e humana para as juventudes brasileiras.

Referências Bibliográficas

- Arroyo, Miguel González. **Pedagogias em movimento**: o que temos a aprender com os movimentos sociais. In: Nogueira, Paulo Henrique de Queiroz; Miranda, Shirley Aparecida de (Org.). Miguel González Arroyo: educador em diálogo com nosso tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- Araujo, Ronaldo Marcos de Lima. **Ensino médio brasileiro**: dualidade, diferenciação escolar e reprodução das desigualdades sociais. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.
- Boto, Carlota. A civilização escolar como projeto político da modernidade: cultura em classes, por escrito. **Cadernos Cedes**, v. 23, n. 61, p. 378-397, 2003.
- Bourdieu, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: Catani, A.; Nogueira, M. A. (orgs.). **Pierre Bourdieu**: escritos de educação. 16 ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
- Cara, Daniel. Contra à barbárie, o direito à educação. In: Cássio, Fernando. **Educação contra a barbárie**: por escolas democrática e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019.
- Ciavatta, Maria. Teoria e educação nos limites do capital. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 46, n. e117659, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/LyR6R8PSC8z5V6zgDvkMCyJ/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 21 ago. 2025.
- Dardot, P. e Laval, C. Introdução e A fábrica do Sujeito neoliberal. In: Dardot, P.; Laval, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- Freire, P. **Política e educação**. 10 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.
- Freitas, Luiz Carlos de. Origens e fundamentos da reforma: breve contextualização. Os novos “reformadores. In: **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- Laval, Christian. Novo capitalismo e educação. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: Boitempo, 2019.
- Leontiev, A. N. O homem e a cultura. **Desenvolvimento do Psiquismo**. São Paulo: Centauro, 2004.
- Muniz, Igor Barbarioli; Ferreira, Eliza Bartolozzi. Ensino médio de Temer a Lula: a crítica no caminho da reforma. **Ponto de Vista**, Viçosa, MG, vol. 14 – n. 2, p. 1-21, 2025.
- Petit, A. Escola e produção/reprodução sociocultural. In: **Produção da escola, produção da sociedade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- Stoco, Sérgio. Escola pública, por que mesmo? In: Corti, Ana; Cassio, Fernando; Stoco, Sérgio (orgs.) **Escola pública**: práticas e pesquisas em educação. Santo André, SP: Editora UFABC, 2023.